

SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE
FUNDO PERNAMBUCANO DE INCENTIVO À CULTURA - FUNCULTURA
RESOLUÇÃO CD Nº 01/2018

A COMISSÃO DELIBERATIVA DO FUNCULTURA/SIC, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei 16.113 de 05 de julho de 2017 e o Regimento Interno da Comissão Deliberativa do FUNCULTURA,

Considerando a necessidade de disciplinar critérios de seleção relativos aos Grupos Temáticos de Assessoramento Técnico.

RESOLVE:

1. DAS VAGAS

1.1 Ficam estabelecidos os números de vagas para os Grupos Temáticos de Assessoramento Técnico da área de Música, respeitando o mínimo de 03 (três) membros em cada grupo, conforme a seguinte tabela:

LINGUAGEM	VAGAS
Música	15

2. REQUISITOS POR ÁREA DE CONHECIMENTO

Serão consideradas como perfil padrão desejáveis, para área de Música, as seguintes características:

2.1 REQUISITOS GERAIS

- Experiência em análise e julgamento de projetos culturais;
- Experiência com planejamento, elaboração, administração e execução de projetos culturais;
- Experiência com elaboração e avaliação de orçamentos de projetos culturais;
- Capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão; e
- Conhecimento básico em informática, na utilização de programas de edição de textos e planilhas.

2.2 REQUISITOS PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO E PESQUISA CULTURAL

- Professores, educadores e pesquisadores, com bacharelado e/ou licenciatura na linguagem cultural específica, bem como em análise de projetos culturais voltados para pesquisa e/ou formação cultural.
- Experiência em formação/arte educação na linguagem cultural.
- Experiência em planejamento, execução e análise de pesquisas acadêmicas;
- Experiências em pesquisas práticas na linguagem cultural;

2.3 Além das características gerais apontadas nos itens 2.1 e 2.2, serão analisadas as seguintes qualificações específicas na área/linguagem Cultural:

ANALISTA MÚSICA

É desejável que os candidatos possuam, além da qualificação geral e as devidas comprovações solicitadas/exigidas no Edital de Convocação, conhecimento e experiência comprovada nas seguintes áreas:

- **Grupo Temático 01:** Conhecimento e experiência de Itinerâncias (estadual, regional, nacional e internacional) e Intercâmbio.
- **Grupo Temático 02:** Conhecimento e experiência de Produção e/ou realização de Festivais de Música e de Programação em Equipamentos Culturais.
- **Grupo Temático 03:** Conhecimento e experiência de Gravação em formatos de CD, LP, DVD, entre outros).
- **Grupo Temático 04:** Conhecimento e experiência de Produto e Conteúdo na área de música, como livro especializado, revista especializada, programa de rádio, selos e gravadoras, entre outras e Empreendedorismo na área de Música.
- **Grupo Temático 05:** Conhecimento e experiência de Orquestras, Filarmônicas e Corais, e Conhecimento e experiência de Formação e Capacitação e Pesquisa Cultural na área de Música, conforme critérios estabelecidos no item 2.2., desta Resolução.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e concordância plena e integral com os termos desta Resolução, eventuais alterações e legislação vigente.
- 3.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, referentes a esta Convocatória, divulgados integralmente no endereço eletrônico www.cultura.pe.gov.br/funcultura.
- 3.3 O candidato poderá obter informações referentes a Convocatória por meio do telefone (081) 3184-3168 ou do e-mail funculturagrupostematicos@gmail.com.
- 3.4 Toda comunicação pessoal dirigida ao candidato, será realizada por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico na solicitação de inscrição.

Recife, 31 de agosto de 2018.

MARIA ANTONIETA DA TRINDADE GOMES GALVÃO
Secretária de Cultura de Pernambuco
Presidente da Comissão Deliberativa do Funcultura

MÁRCIA MARIA DA FONTE SOUTO
Diretora Presidente da FUNDARPE